



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1543

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3
CMDCA .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1543

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.989, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

***(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Indiaporã, eleitos para o quadriênio de 2024/2028).***

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para o quadriênio de 2024/2028 e respectivo edital de homologação;

**CONSIDERANDO** que o Processo de escolha em data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como a Lei Municipal nº 1.000 de 19 de dezembro de 2018 e com as alterações realizadas pela Lei nº 1.046 de 21 de maio de 2019;

**RESOLVE:** -

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros do **CONSELHO TUTELAR DE INDIAPORÃ**, titulares e suplentes, eleitos como seguem:

#### **I - MEMBROS TITULARES**

- CISSA DE ILIA SPAGNA
- KÉRON LAI DA SILVA MENDONÇA
- LEONARDO RODRIGUES FERNANDES
- MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
- TAMIRES DOS SANTOS MOREIRA

#### **II - MEMBROS SUPLENTE**

- GLEICIANE DE C. N. PEDRASSI

**Art. 2º** Os membros titulares do Conselho Tutelar e os respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos, sendo de 10/01/2024 a 09/01/2028.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de janeiro de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº **085/2021**

Pregão Presencial nº **010/2021**

Processo Licitatório nº **057/2021**

Processo Administrativo nº **059/2021**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** - **CNPJ: 02.558.157/0001-62**

**Valor Total do Aditivo R\$ 16.893,60 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**

**Valor Mensal do Aditivo R\$ 1.407,80 (um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)**

Assunto: **4º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 02 de julho de 2021.**

Objeto: **Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional, Acessos E1 Digitais, Acessos de Terminais Individuais.**

Aditivo: **Prorroga a vigência do contrato em 12(doze) meses, autoriza o reajuste do contrato de conforme o índice IST- acumulado pelo período de 12 (doze) meses em 1,84%, ficando autorizado ser feito através de simples Termo de Apostilamento após o envio pela CONTRATADA da Planilha Orçamentária detalhada dos serviços, de acordo com o art. 57 - II - § 2º e art. 65 - II - d), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores e Cláusula quinta e décima do Contrato.**

Assinatura: **29/12/2023**

Vencimento: **31/12/2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1543

Página 3 de 5

Outros Atos

CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ

Rua Domingos Simões Marques, 1345 – Centro – CEP 15690-000 – Indiaporã – SP

(17) 3842-1232

#### DESPACHO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ - CMDCA, neste ato representado por sua presidente, Maria José Aparecida Elias da Silva, vêm por meio deste, em atendimento ao princípio da publicidade, tornar público o recebimento de **TERMO DE DESISTÊNCIA DE POSSE** para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Indiaporã, da eleita:

- ANGÉLICA STANKIERVICZ

Publique-se.

Indiaporã, 10 de janeiro de 2024.

**Maria José Aparecida Elias da Silva**  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1543

Página 4 de 5



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



## TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR


GESTÃO 2024 – 2028

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

No décimo dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09:00 horas, no Centro Cultural “Anésio Marques de Oliveira” foi dada a posse, pelo Prefeito do Município de Indiaporã, Adérito Camargo Ferreira da Silva, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1190, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e com a Lei Municipal nº 1000/2018, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Indiaporã, eleitos no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para um mandato de 4 (quatro) anos, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos membros do Conselho Tutelar eleitos.

Indiaporã-SP, 10 de janeiro de 2024.

  
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Prefeito do Município de Indiaporã-SP

Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos e empossados na data de hoje:

  
Cissa de Ilia Spagna

Portaria nº 2.989

  
Keron Tai da Silva Mendonça

Portaria nº 2.989

  
Leonardo Rodrigues Fernandes

Portaria nº 2.989

REDUZA  
REUSE  
RECYCLE



[www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br) | [município@indiaporã.sp.gov.br](mailto:município@indiaporã.sp.gov.br)  
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266  
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1543

Página 5 de 5



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



*Matheus Henrique dos Santos*

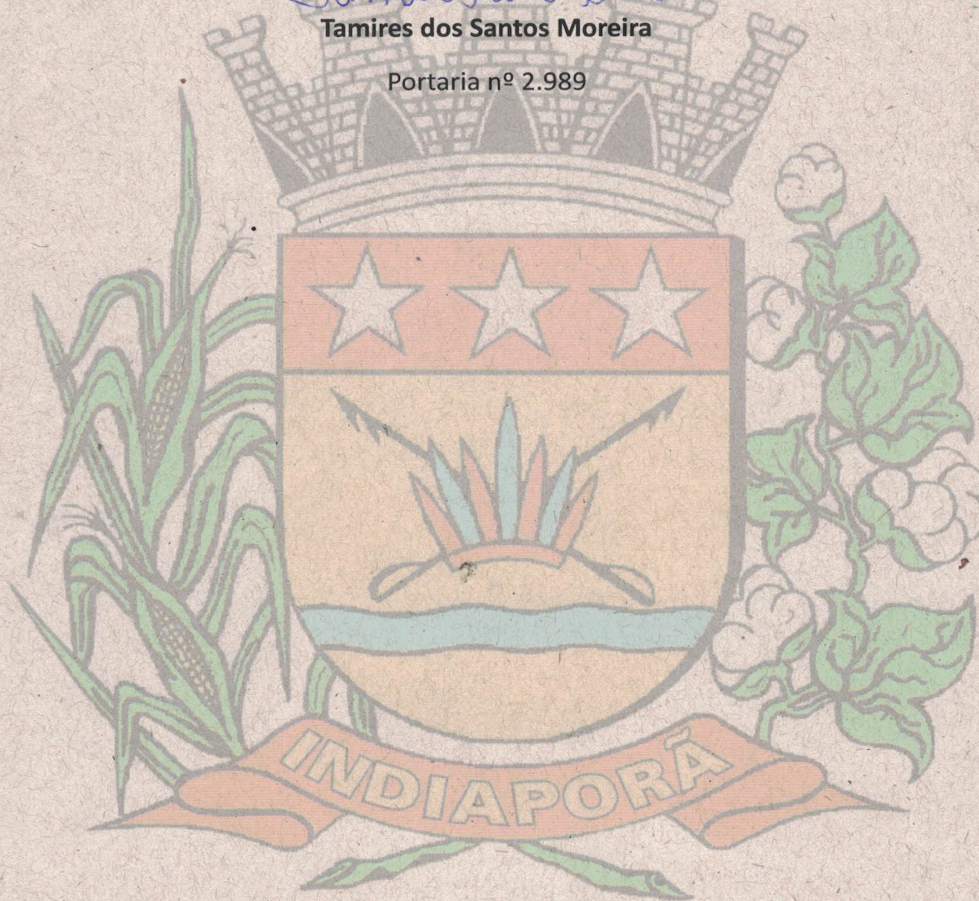
**Matheus Henrique dos Santos**

Portaria nº 2.989

*Tamires dos Santos Moreira*

**Tamires dos Santos Moreira**

Portaria nº 2.989



[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [municipio@indiapora.sp.gov.br](mailto:municipio@indiapora.sp.gov.br)  
PABX/FAX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266  
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

